



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.263

Sumário

LEI Nº 1204.....	1
DATA: 10/12/2020.....	1
DECRETO Nº 2593/2020	2
DECRETO Nº 2595.....	2
DATA: 10/12/2020.....	2

LEI Nº 1204 DATA: 10/12/2020

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 27.01 – Esporte Agora, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1150, de 16/09/2019, no programa nº 27.01 – Esporte Agora, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2020, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 162.774,75 (cento e sessenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos):

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

27.812.2701.1- 072 – Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal de Esportes
44.90.51.00.00 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 802 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 162.774,75

TOTAL.....R\$ 162.774,75

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – O cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-018 – Manutenção Departamento de Educação

(910) 33.90.30.00.00 – material de consumo

REC – 00000 – Recursos Ordinários

Livres.....R\$ 14.774,75

08 – Secretaria de OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-046 – Construção e Reforma de Obras

(1800) 44.90.51.00.00 – Obras e instalações

REC – 00000 – Recursos Ordinários

Livres.....R\$ 20.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social

09.002 – Manutenção Depto de Assistência Social

08.244.0801.2-052 – Auxílio Construção ou melhoria de casas

(2160) 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

REC – 00000 – Recursos Ordinários

Livres.....R\$ 76.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social

09.002 – Manutenção Depto de Assistência Social

08.244.0801.2-061 – Benefício Eventual Cestas Básicas

(2400) 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.263

REC – 00000 – Recursos Ordinários

Livres.....R\$ 22.000,00

90 – Reserva de contingência

90.099 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9-064 – Reserva de Contingência

(2460) 99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência

REC – 00999 – Reserva de

contingência.....R\$ 30.000,00

TOTAL **DO**

CANCELAMENTO.....R\$

162.774,75

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2593/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados do Exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais usando as atribuições que lhes são conferidas.

Considerando a orientação da Coordenação Financeira do PARANÁCIDADE sobre a execução financeira do Termo de Convênio nº 359/2017;

Considerando o resultado da apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2019, publicado na edição 1.091 do Diário Oficial Eletrônico em 13 de fevereiro de 2020.

DECRETA

Art 1º- Fica o Município de Diamante do Sul autorizado a cancelar o valor de R\$ 162.774,75 (cento e sessenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

referente aos Restos a Pagar Processados do Exercício de 2019, conforme detalhamento:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR	JUSTIFICATIVA
4644/2019	SKUMRA & OLIVEIRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (CNPJ: 15.710.458/0001-01)	R\$ 162.774,75	Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2019

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de dezembro de 2020.

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2595 DATA: 10/12/2020

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1204/2020 de 10/12/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 27.01 – Esporte Agora, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1150, de 16/09/2019, no programa nº 27.01 – Esporte Agora, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2020, na



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.263

seguinte dotação, no valor de até R\$ 162.774,75 (cento e sessenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos):

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

27.812.2701.1-072 – Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal de Esportes

44.90.51.00.00 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 802 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 162.774,75

TOTAL.....R\$ 162.774,75

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – O cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-018 – Manutenção Departamento de Educação

(910) 33.90.30.00.00 – material de consumo

REC – 00000 – Recursos Ordinários

Livres.....R\$ 14.774,75

08 – Secretaria de OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-046 – Construção e Reforma de Obras

(1800) 44.90.51.00.00 – Obras e instalações

REC – 00000 – Recursos Ordinários

Livres.....R\$ 20.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social

09.002 – Manutenção Depto de Assistência Social

08.244.0801.2-052 – Auxílio Construção ou melhoria de casas

(2160) 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

REC – 00000 – Recursos Ordinários

Livres.....R\$ 76.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social

09.002 – Manutenção Depto de Assistência Social

08.244.0801.2-061 – Benefício Eventual Cestas Básicas

(2400) 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

REC – 00000 – Recursos Ordinários

Livres.....R\$ 22.000,00

90 – Reserva de contingência

90.099 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9-064 – Reserva de Contingência

(2460) 99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência

REC – 00999 – Reserva de

contingência.....R\$ 30.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 162.774,75

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)